

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA LEGISLATIVO

Volume: 13 - Número: 493 de 10 de Março de 2025

DATA: 10/03/2025

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 99991260981

E-mail: diario@pedreiras.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

Av. Rio Branco, nº111, Pedreiras - MA, 65725-000,

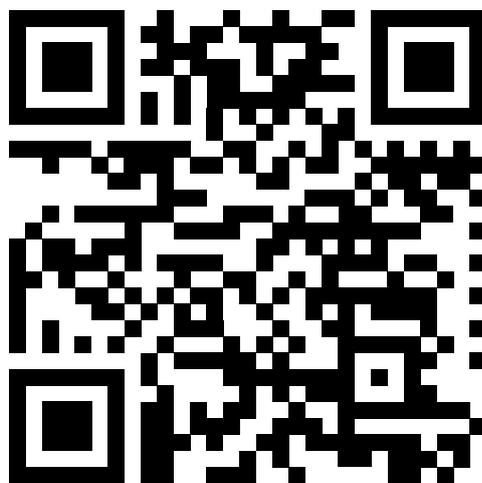
CEP: 65.725-000,

Horário de Funcionamento

Segunda A Sexta Das 08:00 Às 14:00 Horas.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Pedreiras



CPF: ***389343**
IP com n°: 192.168.100.101
www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2370

ISSN 2764-7129

Assinado com assinatura digital e carimbo de tempo por: José Anderson da Silva Lima - CPF: ***.389.343-** - em 10/03/2025 17:44:58 - IP com n°: 192.168.100.101 - www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2370

SUMÁRIO

DECRETOS

☒ DECRETA LUTO: 002/2025 - DECRETO Nº 002/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - DECRETOS - DECRETA LUTO: 002/2025**DECRETO Nº 002/2025**

“DECRETA LUTO OFICIAL EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO **SR. EDIMILSON RAIMUNDO GOMES**, PAI DA SERVIDORA MARIA FRANCISCA GOMES DE SOUSA” NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. Edimilson Raimundo Gomes, pai da Servidora Maria Francisca Gomes de Sousa, ocorrido nesta data;

CONSIDERANDO o consternamento e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra, respeitável;

CONSIDERANDO finalmente, a importância de prestar condolências à família e o respeito ao legado.

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial, por 3 (três) dias, contados a partir desta data, nas repartições da Câmara Municipal de Pedreiras, em sinal de profundo pesar pelo falecimento o falecimento do Sr. Edimilson Raimundo Gomes.

Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro nesta Casa Legislativa

Art. 3º Fica SUSPENSO o expediente no âmbito da Câmara Municipal de Pedreiras, no dia 10/03/2025, a partir das 10:00hs.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de imprensa oficial desta Casa, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pedreiras-MA, em 10 de março de 2025.

Márcio Francigard Furtado e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Pedreiras



José Anderson da Silva Lima - CPF: ***.389.343-** - Data: 10/03/2025 - IP com n°: 192.168.100.101
Autenticação em: www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2370

